

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 27 de julho de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 28 de junho de 2021 a 27 de julho de 2021 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos aditivos.

DATA DA ASS: 27/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Valdomiro Brischiliari. CPF 244.601.849-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29718/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000209/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS - CNPJ n.º 03.501.509/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto "Música Sem Fronteira", atender crianças, jovens e adultos com aula de música e instrumentos musicais, assegurando-se, dessa forma a profissionalização e o fortalecimento de vínculos sociais a pessoas em situação de vulnerabilidade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 103000000, na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000863, de 15/06/2020, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual nº 9958/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 01 de agosto de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 02 de julho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 03 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

DATA DA ASS: 02/07/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Marcos Marcello Trad CPF 466.456.321-34

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INDEPENDENTES DE CLASSIFICAÇÃO E TIPIFICAÇÃO DE CARÇAÇAS BOVINAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), torna público a alteração do prazo, definido no item 2.2.6 do Edital nº 001/2019, publicado no diário oficial n. 9.836 de 05 de fevereiro de 2019, páginas 11-14, referente ao processo de inscrição para credenciamento de empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas, tendo em vista a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV-2) e o Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020.

Fica estabelecido, para o ano de 2020, o prazo de até 31 de dezembro, àquelas Empresas de Classificação, que não conseguiram cumprir o primeiro período, estabelecido no item 2.2.6 visando atender ao item 2.2 do Edital nº 001/2019.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar